



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

*Justiça e Redação  
Especial*

MOÇÃO Nº 010/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

DATA: 22 FEV. 2010

<b>APROVADO</b>	
Ao expediente	
Sala de Sessão	<u>22 FEV. 2010</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Secretário(a)	

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor HELMUT SEIDEL, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família SEIDEL.

*“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA”.*

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,  
em 18 de fevereiro de 2010.

*[Assinatura]*  
**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

*[Assinatura]*  
**VANZELLA**  
Vereador DEM

*[Assinatura]*  
**PAULO DA FARMÁCIA**  
Vereador PMDB

*[Assinatura]*  
**CHACRINHA**  
Vereador PR

*[Assinatura]*  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

*[Assinatura]*  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

*[Assinatura]*  
**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSB

*[Assinatura]*  
Lido na **PROF. MARISA**  
Vereadora PSB

*[Assinatura]*  
**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR

*[Assinatura]*  
**LEOCIR FACCI**  
Vereador PDT

22 FEV. 2010



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 033/2010.

DATA: 22/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 010/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEIDEL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HELMUT SEIDEL.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 010/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEIDEL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HELMUT SEIDEL. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEIDEL. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.

*Marisa Netto*  
**Professora Marisa**  
**Presidente**

*Leocir Faccio*  
**Leocir Faccio**  
**Relator**

*Chacrinha*  
**Chacrinha**  
**Membro**





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

## PARECER DA COMISSÃO DE TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 010/2010.

DATA: 22/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 010/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEIDEL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HELMUT SEIDEL.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Títulos, Comendas e Moções para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 010/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA SEIDEL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR HELMUT SEIDEL. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), conforme estabelece o Regimento Interno em seus Arts. 136 e 137, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEIDEL. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, esta relatora é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Vanzella e do membro nomeado 'ad hoc' Marilda Savi.

  
VANZELLA  
Presidente

  
ROSEANE MARQUES DE AMORIM  
Relatora

  
MARILDA SAVI  
Membro nomeado 'ad hoc'